



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

"Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha e Berço da Bergamota Montenegrina"

DECRETO N.º 10.938 – DE 19 DE JANEIRO DE 2026.

Suspende a obrigatoriedade das declarações mensais de prestador e tomador regidas pelos artigos 33 a 33-L do Decreto 4314, de 29 de março de 2007, incluídos pelo Decreto 5696, de 27 de junho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o disposto nos artigos 50, 50-A, 51, 52 e 53 da Lei Complementar nº 4.010, de 30 de dezembro de 2003 e diante das alterações trazidas pela Reforma Tributária no que tange a emissão das Notas Fiscais de Serviço Eletrônica;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a obrigatoriedade das declarações mensais de prestador e tomador regidas pelos artigos 33 a 33-L do Decreto 4314, de 29 de março de 2007, incluídos pelo Decreto 5696, de 27 de junho de 2011, relativas às competências janeiro de 2026 a dezembro de 2026.

Parágrafo único: Não ficam suspensas as declarações de tomador nos casos onde houver obrigatoriedade da retenção do ISS em razão da natureza do fato gerador da Nota Fiscal de Serviço, bem como seu respectivo recolhimento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra

IGOR ANDRÉ SILVESTRIN,
Secretário-Geral.

GUSTAVO ZANATTA,
Prefeito Municipal.

"Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas"

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200

E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 885C-11D9-5231-A369

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 19/01/2026 11:33:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IGOR ANDRÉ SILVESTRIN (CPF 014.XXX.XXX-21) em 19/01/2026 11:34:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/885C-11D9-5231-A369>